

Monitorização e Relatórios

Alexandra Fonseca, Ana Luisa Gomes, Danilo Furtado, Henrique Silva

snig Sistema Nacional de Informação Geográfica

Tópicos

- Enquadramento legal
- Monitorização
- Relatórios

Monitorização e Relatórios

"… os Estados-Membros devem acompanhar a aplicação e utilização das respectivas infra-estruturas de informação geográfica e apresentar relatórios sobre a aplicação da directiva."

Directiva INSPIRE (Directiva 2007/2/CE)

Monitorização e Relatórios

Decisão 2009/442/CE de 5 de Junho de 2009



L 148/18 EN Official Journal of the European Union 11.6.2009

COMMISSION

COMMISSION DECISION

of 5 June 2009

implementing Directive 2007/2/EC of the European Parliament and of the Council as regards monitoring and reporting

(notified under document number C(2009) 4199)

(Text with EEA relevance)

(2009/442/EC)

THE COMMISSION OF THE EUROPEAN COMMUNITIES,

(6) The measures provided for in this Decision are in accordance with the opinion of the Committee estab-

Decreto-Lei n.º 180/2009 de 7 de Agosto

Artigo 24.º

Monitorização e relatórios da infra-estrutura nacional de informação geográfica e das autoridades públicas

Monitorização e Relatórios

Guidelines Document – 10/07/09

INSPIRE
Infrastructure for Spatial Information in Europe

Monitoring and Reporting Drafting Team
Monitoring Indicators – Guidelines Document

Title	INSPIRE Monitoring Indicators – Guidelines Document
Creator	Monitoring and Reporting Drafting Team and European Commission - Eurostat
Creation date	2007-01-23
Date of last revision	2009-07-10

Workshop on Monitoring and Reporting, Bruxelas, 16/11/09

Vai realizar-se em Novembro, um Workshop com os NCP dos Estados Membros, sobre a implementação das actividades de monitorização e reporte, com o objectivo de permitir troca de experiências, estratégias e planos.

snig

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

Monitorização e Relatórios

1º Resultados de Monitorização

1º Relatório

→ 15 de Maio de 2010

Resultados da monitorização correspondem ao acompanhamento efectuado durante cada ano civil.

Os resultados relativos à **monitorização efectuada em 2009** abrangem o período com início em 5 de Junho de 2009 .

O **relatório** abrange os **três anos civis** anteriores ao ano da sua apresentação.

Os resultados da monitorização e os relatórios serão disponibilizados ao público na Internet

snig

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

Monitorização e Relatórios

De acordo com o **Decreto-Lei n.º 180/2009 de 7 de Agosto** (Artigo 24.º)

"…. as autoridades públicas devem fornecer numa base regular a informação necessária para que o IGP possa descrever a situação do país..."

"... **o IGP notifica as autoridades públicas com 30 dias de antecedência** em relação à data de entrega dos dados e disponibiliza **modelos de resposta** em conformidade com as disposições de execução da directiva.

" O IGP compila e envia à Comissão Europeia um relatório, de **três em três anos**, contendo informações actualizadas relativas aos elementos acima referidos de acordo com as disposições de execução da Directiva."

Monitorização e Relatórios

Monitorização

Abordagem quantitativa → **Lista** dos conjuntos de dados geográficos (CDG) e serviços do Estado Membro

Indicadores →

- A **existência** de metadados para os CDG e serviços;
- A **conformidade** dos metadados dos CDG e serviços relativamente às disposições de execução;
- A **cobertura geográfica** dos CDG;
- A **conformidade dos CDG com as especificações de dados e dos seus metadados** com as respectivas disposições de execução;
- A **acessibilidade dos metadados** dos CDG e serviços através dos serviços de pesquisa;
- A **acessibilidade dos CDG** através dos serviços de visualização e descarregamento;
- A **utilização dos serviços de rede**;
- A **conformidade dos serviços de rede** com as respectivas disposições de execução.

Monitorização e Relatórios

Relatórios

Abordagem qualitativa

Cinco principais áreas

1. Organização, Coordenação e garantia de qualidade incluindo informação sobre o NCP do Estado Membro e sua estrutura de coordenação , bem como descrição dos processos de garantia de qualidade e medidas para os melhorar

2. Contributos para o funcionamento e coordenação da infra-estrutura incluindo um levantamento dos sstakeholders e seus papeis as medidas desencadeadas para facilitar a partilha e cooperação;

3. Utilização da infra-estrutura de Informação geográfica, em geral e pelas autoridades públicas em particular; exemplos de utilização transfronteiriça e esforços para a melhorar;

4. Acordos de partilha de dados entre autoridades públicas do Estado Membro, entre esssas autoridades públicas e as instituições orgãos da Comunidade e as barreiras à partilha de dados

5. Custos e benefícios, onde se estimam os custos associados com a implementação da directiva e exemplos de benefícios.

Monitorização e Relatórios

Lista

(Artigo 2. da Decisão 2009/442/CE)

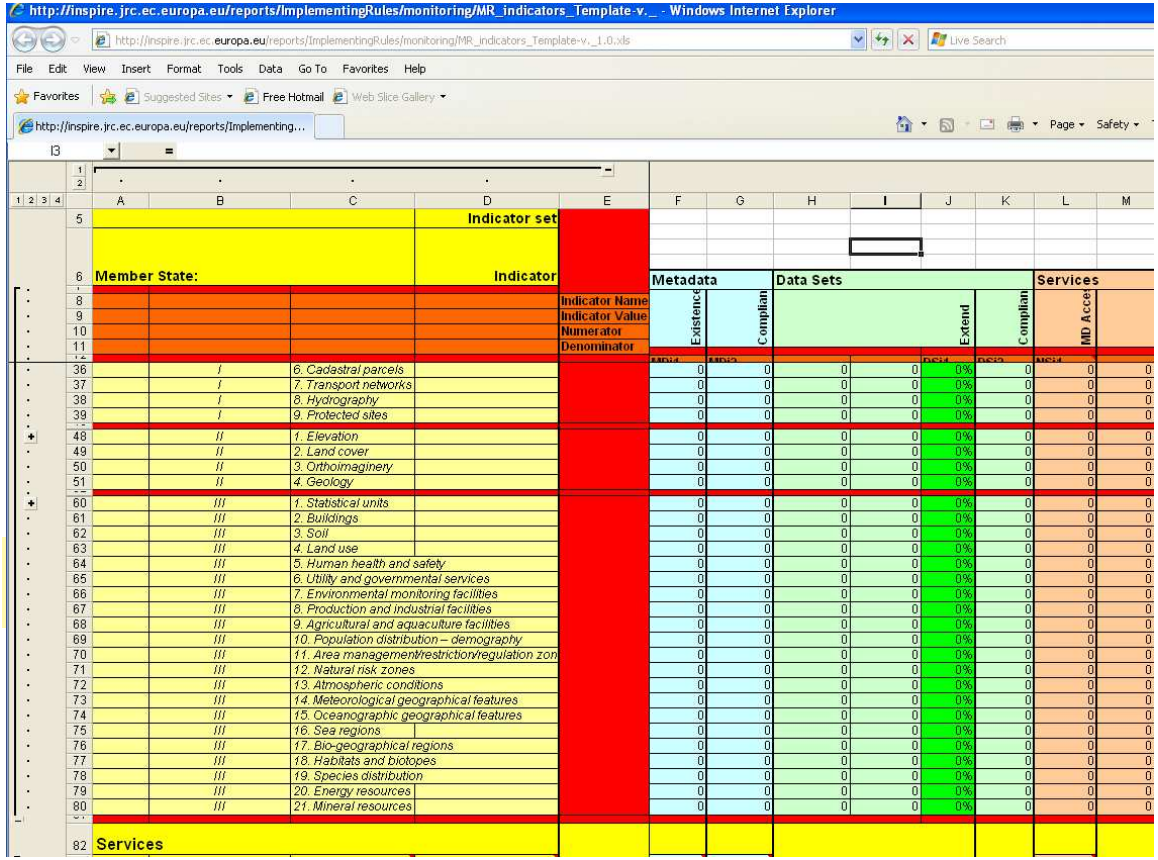
Os Estados-Membros estabelecem uma **lista dos conjuntos e serviços de dados geográficos** correspondentes aos temas enumerados nos **anexos I, II e III** da Directiva 2007/2/CE, agrupados por tema e por anexo, bem como dos **serviços de rede** agrupados por tipo de serviço.

Lista a comunicar à Comissão
e a actualizar anualmente

Monitorização

Monitorização

Modelo em folha de cálculo que pretende apoiar os Estados Membros na recolha dos dados necessários ao cáculo dos indicadores e dos resultados globais.



Monitorização – Indicadores Gerais

Metadados	• Existência (**MDi1**) • Conformidade (**MDi2**)
CDG	• Cobertura geográfica (**DSi1**) • Conformidade (**DSi2**)
Serviços	• Pesquisa (**NSi1**) • Visualização e descarregamento (**NSi2**)

Monitorização da implementação dos metadados

Monitorização da existência e conformidade dos metadados

Indicador geral	Indicadores específicos
Existência **MDi1** - quantifica a **existência de metadados** para os conjuntos e serviços de dados geográficos . **MDi1** = MDi1.1 + MDi1.2 + MDi1.3 + MDi1.4	**MDi1.x** = **existência** de CDG e serviços com metadados / total dos CDG e serviços **MDi1.1**– Anexo I **MDi1.2** – Anexo II **MDi1.3** – Anexo III **MDi1.4** – Serviços
Conformidade **MDi2** - quantifica a **conformidade dos metadados** para os conjuntos e serviços de dados geográficos. **MDi2** = MDi2.1 + MDi2.2 + MDi2.3 + MDi2.4	**MDi1.x** = CDG e serviços com metadados em **conformidade** / total dos CDG e serviços **MDi2.1** – Anexo I **MDi2.2** – Anexo II **MDi2.3** – Anexo III **MDi2.4** – Serviços

snig

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

Monitorização da interoperabilidade dos conjuntos de dados geográficos

Monitorização da cobertura geográfica e da conformidade dos CDG

Indicador geral	Indicadores específicos
Cobertura Geográfica **DSi1** - quantifica o **grau de cobertura** do território pelos conjuntos de dados geográficos (CDG). **DSi1 = DSi1.1 + DSi1.1 + DSi1.3**	**DSi1.x** = soma das **superfícies reais** cobertas por todos os CDG / soma das **superfícies relevantes** para todos os CDG. **DSi1.1**– Anexo I **DSi1.1**– Anexo II **DSi1.3**– Anexo III
Conformidade **DSi2** - quantifica a **conformidade dos CDG** (incluindo os metadados) com as disposições de execução da directiva. **DSi2 = DSi2.1 + DSi2.2 + DSi2.3**	**DSi2.x** = CDG (incluindo metadados) em **conformidade** / total de CDG **DSi2.1** – Anexo I **DSi2.2** – Anexo II **DSi2.3** – Anexo III

snig

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

Monitorização da implementação dos requisitos para os serviços de rede

Monitorização da acessibilidade dos metadados através dos serviços de pesquisa

Indicador geral	Indicadores específicos
Acessibilidade **NSi1 –** quantifica os CDG e os serviços com metadados acessíveis através dos **serviços de pesquisa**. **NSi1 = NSi1.1 + NSi1.2**	**NSi1.x** = CDG e serviços com metadados **acessíveis** / total dos CDG e serviços **NSi1.1**– CDG **NSi1.2** – Serviços

Monitorização da acessibilidade dos CDG através dos serviços de visualização e dos serviços de descarregamento

Indicador geral	Indicadores específicos
Acessibilidade **NSi2** - quantifica os CDG com informação geográfica acessível através dos **serviços de visualização** e/ou através dos **serviços de descarregamento**. **NSi2 = NSi2.1 + NSi2.2 + NSi2.3**	**NSi2**.x = **CDG acessíveis** através de serviços / total dos CDG **NSi2.1** – Serviços de visualização **NSi2.2** – Serviços de descarregamento **NSi3.3** – Serviços de visualização e de descarregamento

snig

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

Elaboração de Relatórios

Elaboração de Relatórios

- Organização, Coordenação e Garantia de qualidade
- Contributos para o funcionamento e coordenação da infra-estrutura
- Utilização da infra-estrutura de Informação geográfica
- Acordos de partilha de dados
- Aspectos de custos e benefícios

Vai ser disponibilizado pela CE um modelo para elaboração de relatórios.

Organização, Coordenação e Garantia de Qualidade

Coordenação

• Designação, contactos, funções e responsabilidades do **ponto de contacto do Estado-Membro**;

• Designação, contactos, funções, responsabilidades e **organograma da estrutura de coordenação** que dá apoio ao ponto de contacto do Estado-Membro;

• Uma descrição do relacionamento com **terceiros**;

• Um resumo das **práticas e procedimentos de trabalho** do organismo de **coordenação**;

• Observações em relação ao **processo de monitorização e apresentação de relatórios**.

Garantia da qualidade

· Uma descrição dos **procedimentos de garantia da qualidade**, incluindo a manutenção da infra-estrutura de informação geográfica;

· Uma análise dos **problemas de garantia da qualidade** relacionados com o desenvolvimento da infra-estrutura de informação geográfica, tomando em consideração os indicadores gerais e específicos;

· Uma descrição das **medidas adoptadas para melhorar a garantia da qualidade** da infra-estrutura;

· Nos casos em que tenha sido definido um **mecanismo de certificação**, uma descrição desse mecanismo.

Contributos para o funcionamento e coordenação da infra-estrutura

- Uma **visão global das diferentes partes envolvidas** que contribuem para a implantação da infra-estrutura de informação geográfica, de acordo com a seguinte tipologia: utilizadores, produtores de dados, prestadores de serviços, organismos de coordenação;

- Uma **descrição das funções das diferentes partes envolvidas** no desenvolvimento e manutenção da infra-estrutura de informação geográfica, incluindo as suas funções na coordenação das tarefas, no fornecimento de dados e metadados e na gestão, desenvolvimento e instalação dos serviços;

- Uma **descrição geral das principais medidas adoptadas para facilitar a partilha de conjuntos e serviços de dados geográficos** entre as autoridades públicas e uma descrição da forma como a partilha de dados foi melhorada por essas medidas;

- Uma **descrição da forma como as partes envolvidas cooperam** entre si;

- Uma **descrição do acesso aos serviços** através do geoportal INSPIRE.

Utilização da infra-estrutura de Informação geográfica

• **Utilização dos serviços de dados geográficos** da infra-estrutura de informação geográfica, tomando em consideração os indicadores gerais e específicos;

• **Utilização pelas autoridades públicas** dos conjuntos de dados geográficos correspondentes aos temas enumerados nos anexos I, II e III da Directiva 2007/2/CE, com particular atenção para os bons exemplos no campo da política ambiental;

• Caso existam, **provas da utilização pelo público em geral** da infra-estrutura de informação geográfica;

• **Exemplos de utilização transfronteira** e de esforços levados a cabo para aumentar a coerência transfronteiras dos conjuntos de dados geográficos correspondentes aos temas enumerados nos anexos I, II e III da Directiva 2007/2/CE;

• Modo como os **serviços de transformação são utilizados** para garantir a interoperabilidade dos dados.

Acordos de partilha de dados

· Uma **visão global dos mecanismos** já criados ou em fase de criação para a **partilha de dados entre as autoridades públicas**;

· Uma **visão global dos mecanismos** já criados ou em fase de criação para a **partilha de dados entre as autoridades públicas e as instituições e organismos da Comunidade,** incluindo exemplos de mecanismos de partilha de dados respeitantes a um determinado conjunto de dados geográficos;

· Uma **lista dos entraves à partilha de conjuntos e serviços de dados geográficos** entre as autoridades públicas e entre estas e as instituições e organismos da Comunidade, bem como uma descrição das acções adoptadas para ultrapassar esses entraves.

Custos e benefícios

Custos

Uma **estimativa dos custos** resultantes da aplicação da directiva.

Benefícios

Exemplos dos benefícios constatados, incluindo exemplos de efeitos positivos para a preparação, aplicação e avaliação das políticas, exemplos de serviços ao cidadão que tenham sido melhorados e ainda exemplos de cooperação transfronteira.

Decisão 2009/442/CE de 5 de Junho de 2009

Monitorização

Monitorização da Implementação dos metadados

- Monitorização da existência de metadados
- Monitorização da conformidade dos metadados

Monitorização da Implementação da interoperabilidade dos conjuntos de dados geográficos

- Monitorização da existência dos conjuntos de dados geográficos
- Monitorização da conformidade conjuntos de dados geográficos

Monitorização da Implementação dos requisitos para os Serviços de dados geográficos

- Monitorização da acessibilidade aos metadados através dos serviços de pesquisa
- Monitorização da acessibilidade dos CDG através dos serviços de visualização e de descarregamento de dados
- Monitorização utilização dos serviços de rede
- Monitorização da conformidade dos serviços de rede

Elaboração de Relatórios

Elaboração de Relatórios

- Organização, Coordenação e garantia de qualidade
- Contributos para o funcionamento e coordenação da infra-estrutura
- Utilização da infra-estrutura de Informação geográfica
- Acordos de partilha de dados
- Aspectos de custos e benefícios
- Outros Assuntos

snig

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

Actividades previstas

- Identificação da Lista de Instituições-CDG por temas dos Anexos.

- Utilização da Rede de Pontos Focais INSPIRE – Comunicação com as instituições envolvidas.

Monitorização

- Participação no ***Workshop on Monitoring and Reporting*, Bruxelas, 16/11/09 –** ponto de situação actual pela CE, obtenção de esclarecimentos e troca de experiências.
- Aplicação de suporte à monitorização para obtenção dos valores dos indicadores – catálogo de metadados e atributos da informação.

Relatórios

- Ficha de recolha de informação fornecida pela CE – Preparação para a recolha de dados necessários para o relatório.

Monitorização e Relatórios

http://snig.igeo.pt/inspire/